

Início do Ano Hidrológico

Com o início do novo ano hidrológico, que acontece no dia 1 de outubro, e o consequente aproximar de um período onde passará a ocorrer naturalmente maior precipitação, aumentará de forma significativa o risco de inundações urbanas e cheias. Deste modo, a prevenção tem um papel importante na minimização das consequências mais graves deste fenómeno natural.

Efeitos expectáveis:

Inundações em zonas urbanas causadas por acumulação de águas pluviais;

Cheias motivadas pelo transbordo do leito de alguns cursos de água, rios e ribeiras;

Instabilização de vertentes ou deslizamentos motivados pela perda de consistência do solo;

Instabilização de vertentes, conduzindo a movimentos de massa (deslizamentos, derroca-

das e outros) motivados pela infiltração da água;

Arrastamento para as vias rodoviárias de objetos soltos ou desprendimento de estruturas móveis ou deficientemente fixadas por efeito de episódios de vento forte;

Piso escorregadio e eventual formação de lençóis de água, conduzindo a um aumento do risco de acidentes rodoviários.

Medidas Preventivas:

O Serviço de Proteção Civil e Defesa da Floresta recomenda a adoção das seguintes medidas:

Desobstrução de linhas de água principalmente junto a pontes, aquedutos e outros estrangulamentos de escoamento;

Limpeza de linhas de água assoreadas;

Recolha ou trituração dos resíduos resultantes do corte dos salvados das áreas ardidas localizadas nas margens das linhas de água e das atividades agrícolas e florestais existentes nas mesmas;

Regularização de eventuais situações de desmoronamentos das margens das linhas de água, de modo a evitar obstruções ou estran-

gulamentos;

Inspeção visual de diques ou outros aterros longitudinais às linhas de água, destinados a resguardar os terrenos marginais;

Desobstrução dos sistemas de escoamento das águas pluviais dos quintais, varandas, caves e garagens, removendo folhas caídas das árvores, areias e pedras;

Limpeza de sarjetas, algerozes e caleiras dos telhados das habitações.

O Serviço de Proteção Civil e Defesa da Floresta informará a população, sempre que se justifique, das medidas específicas a tomar, de acordo com os riscos que venham a ser considerados, através dos alertas emitidos pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

A Proteção Civil é uma responsabilidade de todos